

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº **89.664/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 194)** e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para **REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL “NATAL MÁGICO” QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06 E 13 DE DEZEMBRO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS**, junto à empresa **MARIA REGINA VOGUE – CNPJ.: 84.900.091/0001-01**, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, pelo valor total de **R\$ 38.000,00 (Trinta oito mil reais)**, nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

